



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco -  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 31/FEAM/URA ASF - CAT/2024

PROCESSO N° 2090.01.0013808/2024-20

### Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 31

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 87871564

PROCESSO SLA Nº: 657/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	Mineração Rio Grande Ltda	<b>CNPJ:</b>	19.944.664/0001-37
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Mineração Rio Grande Ltda - ME	<b>CNPJ:</b>	19.944.664/0001-37
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Francisco de Paula	<b>ZONA:</b>	Rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Amarildo Rogério de Oliveira Cruz - Engenheiro Florestal	BA0000025607D MG
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Elma Ayrão Mariano - Gestora Ambiental - Engenheira Florestal	1.326.324-9

**De acordo:**

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

1.492.166-2

Coordenadora de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Elma Ayrao Mariano, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 08/05/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 08/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87869691** e o código CRC **30994067**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0013808/2024-20

SEI nº 87869691

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco		PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 2 de 10
--	--	--	---

## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 31-2024

O empreendimento Mineração Rio Grande Ltda - ME atuará no ramo de extração mineral, exercendo suas atividades no município São Francisco de Paula - MG. Em 19/04/2024, foi formalizado, na URA ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 657/2024, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, com produção bruta de 42298 m<sup>3</sup>/ano, caracterizando-o como Classe 3, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência de critério locacional.

Por se tratar de extração através de dragagem em leito de curso d’água foi apresentado o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, n. 2100.01.0015620/2023-22, que autoriza a intervenção ambiental em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, em três pontos distintos, sendo um para passagem de tubulação de sucção/manutenção, outro para o retorno do esfluente ao rio e o terceiro para parte do sistema de decantação.

A referida AIA está vinculada ao cumprimento de condicionantes, incluindo medida compensatórias pela intervenção em APP.

Também foi apresentada a Portaria de Outorga n. 1206915/2023 de 15/12/2023 para dragagem em curso d’água para fins de extração mineral entre os pontos de coordenadas abaixo, no Rio Jacaré:

- Início: Lat 20°44'54,84"S e Long 44°55'10,78"W
- Final: Lat 20°44'26,66"S e Long 44°56'07,65"W

Foi informado o processo minerário n. 834.698/2010 junto à ANM para a substância areia que está em fase de requerimento de lavra. Será realizado desmonte hidráulico, a céu aberto através de dragagem em leito de rio. Segundo o RAS, haverá beneficiamento que consiste de classificação através de peneiramento.

A imagem abaixo apresenta a área diretamente afetada - ADA, num total de 7,00 ha, que contempla o trecho do leito do rio Jacaré com os pontos inicial e final da Portaria de Outorga, a parte da APP autorizada pela AIA, uma parte do pátio de estocagem e área de apoio e um trecho de estrada que dá acesso à estrada municipal.



**Imagem 1 - Área diretamente afetada : polígono amarelo. Fonte: Imagem Google Earth Pro e polígono do processo SLA.**

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, e efluentes atmosféricos e impactos sobre o solo e água. A geração de ruído, apesar de existente, não será mitigada devido à localização do empreendimento, distante de aglomerações urbanas.

Em relação aos efluentes líquidos sanitários, como medida mitigadora dos impactos foi informado que será instalado o sistema composto por biodigestor e sumidouro. **O sistema deverá passar por manutenção e limpeza sempre que necessário, por empresa especializada que também será responsável pela destinação final de resíduos como lodo.**

Em relação aos efluentes oriundos da atividade de extração de areia, consta como medidas de mitigação o seguinte:

- Construção de bacia e caixa de decantação compartimentada para passagem dos efluentes escoados da polpa de areia durante sua deposição e nos pátios de secagem.
- Manutenção deste sistema de decantação
- Implantação de eficiente sistema de drenagem na área do pátio de deposição de areia, direcionamento os afluentes e as águas pluviais para o sistema de decantação;

Para minimização de impactos sobre o solo e água como processos erosivos e possíveis contaminações, está proposto:

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 4 de 10
--	--	---

- Realizar a operação de dragagem a uma distância segura da margem do rio para evitar desbarrancamentos.
- Lançar o efluente da caixa de sedimentação diretamente na lâmina d'água, com tubulação apropriada, de modo a não permitir seu escoamento livre sobre o terreno ou nas margens/taludes do rio.
- Realizar manutenção periódica de todo dos equipamentos, evitando derramamento de óleos e combustíveis que possam contaminar o manancial hídrico;
- Recuperar a APP ocupada pela atividade quando esta for desativada, retirando-se todos os equipamentos, realizar o preparo do solo e recuperação da vegetação nativa, conforme o projeto apresentado.
- Realizar a estabilização de taludes com plantio de gramíneas quando necessário
- Conduzir as águas pluviais à margem das estradas de forma adequada para não provocar erosões.

Em se tratando de efluentes oleosos, foi informado no RAS que não haverá posto de abastecimento, as máquinas serão abastecidas dentro do próprio empreendimento, o combustível e outros insumos como óleo hidráulico, óleo de motor e graxa serão armazenados no local em galões de 20 litros, 5 litros e em tambores. Foi solicitada a apresentação de projeto para construção do pátio/pista a ser usada nas operações de abastecimento e pequenas manutenções, por informação complementar.

O empreendimento respondeu que não julga necessária a construção desta pista, e propôs a utilização de bandejas plásticas para coleta de óleos e combustíveis. Sobre esta resposta, entende-se que é inadequada pois está prevista a utilização de 3500 litros de combustível por mês, o que corresponde a uma média de 175 litros por dia, considerando cinco dias de trabalho por semana.

Deste modo, como o licenciamento ambiental trata da prevenção de impactos, o uso de uma bandeja plástica, cujas dimensões não foram informadas é considerado inadequado pois também apresenta o risco de derramamento. Assim, será imposto como condicionante a construção de um pátio com piso impermeabilizado, equipado com canaletas para condução de efluentes para uma Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.

Reitera-se a importância destes dispositivos, dado o alto poder contaminante de combustíveis e óleos lubrificantes e considerando o tempo previsto de duração da atividade, conforme informado no RAS a vida útil do empreendimento é de dez anos, mesmo prazo da licença ambiental simplificada. Deverá ser realizado o correto dimensionamento destas estruturas, sendo o pátio e caixa SAO de acordo com as necessidades e dimensões dos equipamentos que serão usados.

Ainda em relação ao uso de óleos e combustíveis, para evitar a contaminação da água foi proposta a instalação de bandejas coletoras de óleo embaixo do motor, caixa de câmbio e

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 5 de 10
--	--	---

no tanque de combustível e a instalação de cantoneiras de aproximadamente 8 cm em toda a borda da draga.

Sobre os resíduos sólidos, o responsável técnico informou que na área de apoio (escritório, refeitório e sanitário) será construída a estrutura para acondicionamento temporário adequado para posterior destinação a empresas licenciadas ambientalmente. Foi feita a descrição dos resíduos previstos e seus volumes, sua classificação e conforme legislação, a destinação deverá ser registrada na DMR.

Também foram apresentados os possíveis destinatários dos resíduos. Em relação ao armazenamento temporário, o depósito deve seguir o modelo da foto apresentada como informação complementar, atentando-se para a adequação das dimensões de acordo com o volume e frequência de coleta. Os tambores de armazenamento deverão ter sua identificação de acordo com a classe e/ou tipo de resíduo a ser acondicionado, por exemplo, resíduos contaminados com óleo lubrificantes e similares devem ser identificados como Classe I / perigosos. Deve ocorrer o treinamento dos funcionários para a correta segregação dos resíduos.

As emissões atmosféricas se caracterizam materiais particulados e gases provenientes dos maquinários e veículos para os quais se propôs umidificação das vias, manutenção preventiva dos equipamentos evitando propagação de gases excessivos como medidas mitigadoras.

Sobre a umectação de vias de acesso, foi informado que a água será adquirida de caminhão pipa quando necessária, considerando que dentro do empreendimento há um trecho de apenas 400 metros sem pavimentação e em seguida já se tem acesso à estrada municipal que é pavimentada. Neste sentido, quando for adquirido o caminhão pipa deverá ser apresentados os comprovantes de aquisição da água bem como os comprovantes de regularidade da captação como outorga ou outro documento equivalente por parte do fornecedor.

Também consta no RAS, como medida preventiva de impactos sobre a fauna silvestre a realização de manutenção dos equipamentos para minimizar ruídos, instalação de placas de sinalização de trânsito para orientação sobre a possível presença de animais silvestres. Em relação às placas de sinalização também devem ser instaladas de controle de velocidade, bem como instalação de quebra-molas para redução da velocidade.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e seus anexos, bem como nas informações complementares apresentadas, atentando-se às recomendações do presente parecer, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Mineração Rio Grande Ltda - ME” para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, no município de São Francisco de Paula - MG, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 6 de 10
--	--	---

## ANEXO I

### **Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Rio Grande Ltda - ME”.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento ao iniciar a operação da atividade, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da operação
<b>02</b>	Instalar o conjunto biodigestor e sumidouro, para o tratamento do efluente líquido sanitário gerado. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a execução.	180 dias.
<b>03</b>	Construir a pista de abastecimento e manutenção, impermeabilizada, com canaletas no seu entorno, ligadas a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. Obs.: Deverá ocorrer o correto dimensionamento da estrutura de acordo com o volume dos combustíveis/óleos e dimensões dos equipamentos. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a execução, acompanhado de ART.	180 dias
<b>04</b>	Construir em anexo à área de apoio, o depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado nas informações complementares, atentando-se para o correto dimensionamento de acordo com o volume e frequência de retirada dos resíduos. A identificação dos tambores deverá ser de acordo com a classe/tipo de resíduo. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a execução, acompanhado de ART.	180 dias
<b>05</b>	Instalar bandejas coletoras de óleo embaixo do motor, caixa de câmbio e no tanque de combustível e cantoneiras de aproximadamente 8 cm em toda a borda da draga. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a execução, acompanhado de ART.	90 dias

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 7 de 10
--	--	---

06	Instalar o sistema de drenagem no entorno do “porto” de areia e a caixa de decantação com a tubulação de condução do esgoto até a calha do Rio Jacaré, de acordo com o proposto no RAS. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando em detalhes todos os elementos do sistema, com fotografias georreferenciadas.	180 dias
07	Instalar as placas orientadoras sobre animais silvestres, controle de velocidade e quebra-molas. Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a execução.	120 dias
08	Deverá realizar a umidificação de vias e pátios, conforme a necessidade.	Durante a vigência da licença.
09	Quando da realização de umidificação de vias, deverão ser apresentados os comprovantes de aquisição da água através do caminhão pipa, bem como os comprovantes de regularidade da captação como outorga ou outro documento equivalente por parte do fornecedor.	Apresentar comprovantes anualmente.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco		PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 8 de 10
--	--	--	---

**ANEXO II**  
**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada**

De “Mineração Rio Grande Ltda - ME”.

**1. Resíduos sólidos e rejeitos**

**1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

**1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam n. 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Enderereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

- (\*)1- Reutilização  
 2 – Reciclagem  
 3 - Aterro sanitário  
 4 - Aterro industrial  
 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento  
 7 - Aplicação no solo  
 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)  
 9 - Outras (especificar)

**2.3 Observações**

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 9 de 10
--	--	---

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e saída da CAIXA Separadora de Água e Óleo - SAO do pátio de abastecimento.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxas*, substâncias tensoativas	Semestral
Curso d'água: Ponto inicial: 100 metros a montante do início da área de tráfego da draga. Ponto final: 100 metros a jusante do final da área de tráfego da draga.	Óleos e graxas minerais, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão total	Semestral
Saída das bacias de decantação dos portos de areia.	Óleos e graxas minerais, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão total	Semestral

\*Não deve haver soma dos resultados dos parâmetros óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, uma vez que na Deliberação Normativa Conjunta Copam CERH nº 01/2008 os padrões de lançamentos dos mesmos estão definidos separadamente.

Local de amostragem: 1) Efluente da Caixa SAO: Entrada da Caixa (efluente bruto); Saída da Caixa SAO (efluente tratado). 2) Curso d'água: Ponto inicial: 100 metros a montante do início da área de tráfego da draga e Ponto final: 100 metros a jusante do final da área de tráfego da draga.

**Relatórios:** Enviar, semestralmente, à URA ASF até o dia 10 do mês subsequente ao período analisado, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam Diretoria de Gestão Regional - DGR Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	PT LAS RAS nº 31/2024 Data: 08/05/2024 Página 10 de 10
--	--	--

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.